



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 100/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 098/2019, que tornou sem efeito a Portaria nº 404/2004, em razão do Ofício nº 059/2019 oriundo do Fundo Municipal de Previdência de Bom Conselho - PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – que seja registrado na ficha funcional do servidor efetivo, **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº 2004106, exercendo a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo. Deve proceder com a averbação do tempo de contribuição do Estado de Alagoas na ficha funcional do requerente, do período de 08/07/1985 a 28/10/1997, perfazendo o total de 4.492 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, correspondente a 12 (Doze) anos, 03 (Três) meses e 22 (Vinte e dois) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do Estado de Alagoas, certidão em anexo, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõe os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988, combinando com o Art.92, Inciso I, da Lei 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo Município pela Lei nº 459 de 20/09/1969.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 19 de agosto de 2004.

Publique-se e Registre-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 03 de abril de 2019.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de abril de 2019.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

